



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná  
LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

## DECRETO 040/2020

**Ementa:** Abre Crédito Suplementar e dá outras providências.

**Fabiano Lopes Bueno**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e ainda amparado na Lei Orçamentária Anual n.º 1.347/2019, em seu artigo 6º, e a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.322/2019 em seu artigo 26º.

### Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 424.200,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e duzentos reais) destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

### Suplementação

#### **20.00 Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social**

#### **20.02 Departamento Municipal de Saúde**

#### **10.301.0075.2.131.000 Divisão de Atenção Básica a Saúde e Transportes de Pacientes**

3.3.90.30.00.00.00	3494	Material de consumo	R\$ 50.000,00
3.3.90.36.00.00.00	3494	Outros serviços de terceiros – PF	R\$ 2.200,00
3.3.90.39.00.00.00	3494	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 300.000,00
3.3.90.40.00.00.00	3494	Serviços de tecnologia da informação	R\$ 25.000,00

#### **10.305.0075.2.128.000 Divisão de Vigilância Epidemiológica**

3.3.90.39.00.00.00	3494	Outros serviços de terceiros – PJ	R\$ 30.000,00
--------------------	------	-----------------------------------	---------------

#### **21. Secretaria Municipal de Obras Agricultura e Meio Ambiente**

#### **21.03 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trabalho**

#### **15.452.0058.2.140.000 Divisão de Segurança, Trânsito e Organização de Serviços Públicos**

(503) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 17.000,00
--------------------------	------	------------------------------------	---------------

**Art. 2º** - Os recursos serão suplementados através de superávit apurado no exercício anterior na fonte 494 – Bloco de Manutenção das Ações de Saúde no valor de R\$ 407.200,00 e anulação parcial de dotação conforme a seguir.

### Redução

#### **21. Secretaria Municipal de Obras Agricultura e Meio Ambiente**

#### **21.02 Departamento Municipal de Meio Ambiente**

#### **18.541.0077.2.137.000 Divisão de Desenvolvimento Urbano e Ambiental**

(472) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 10.000,00
--------------------------	------	------------------------------------	---------------

#### **21.03 Departamento Municipal de Obras, Segurança e Trabalho**

#### **06.182.0007.2.952.000 Manutenção do Posto de Bombeiros Comunitário**

(490) 4.4.90.52.00.00.00	1000	Equipamentos e material permanente	R\$ 7.000,00
--------------------------	------	------------------------------------	--------------

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Siqueira Campos, 19 de maio de 2020.

**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal